

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4311/90 - Reautuado em 08/04/91

INTERESSADA: Rosely Antunes Patzina

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Patologia Geral e Especial" - FM do ABC/Santo André

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1139/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Rosely Antunes Patzina para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Patologia Geral e Especial", vinculada ao Departamento de Patologia, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 454/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rosely Antunes Patzina para lecionar a disciplina "Patologia Geral e Especial" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André .

São Paulo, 15 de maio de 1.991

a) Cons. Nicolau Tortamano
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente